

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/0011/2013**

Local: Fortaleza-CE

Data: 03/06/13

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local  
para  
acolhimento da  
manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Chorozinho

Recebi em:

Assinatura:

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0002/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0002/2013**

**CONSTATAÇÃO - C4**

a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de setembro/2012 a março/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011;

\*Cor: O mês nov/12 apresentou 21,4% de amostras não-conformes;

\*Turbidez: O mês de nov/12, apresentou 21,4% de amostras não-conformes, tanto para as amostras da UN-BME, como para as mostras do SISÁGUA.

b) Os resultados dos laudos bacteriológico produzidos pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de setembro/2012 a fevereiro/2013, apresentaram a seguinte não conformidade com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011;

\*Coliformes Totais: os meses de set/12 a nov/12 apresentaram, respectivamente, 7,1%, 21,4 e 7,1% das amostras não-conformes.

**INFRAÇÃO - 06.01**

**NÃO CONFORMIDADE NC4** - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3 da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D4 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C4.

**Prazo para atendimento: Imediato 10/07/2013**